



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 9.836 /

“CONVOCA A I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL DE POÇOS DE CALDAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO necessária a realização da conferência municipal para a participação do Município na IV Conferência Estadual de Saúde Mental de Minas Gerais, que terá como tema central “Saúde Mental, direito e compromisso de todos: consolidar avanços e enfrentar desafios”,

DECRETA :

Art. 1º - Fica convocada a “**I Conferência Municipal de Saúde Mental de Poços de Caldas**” a ser realizada no dia 14 de abril de 2010, a partir das 8:30 horas, no Hotel Minas Gerais, localizado à Rua Pernambuco nº 615 – Centro.

Parágrafo único. O credenciamento dos participantes será efetuado a partir das 7:30 horas.

Art. 2º - A I Conferência Municipal de Saúde Mental de Poços de Caldas adotará o temário proposto para a IV Conferência Estadual de Saúde Mental de Minas Gerais e terá como objetivo propor diretrizes para políticas públicas no campo da Saúde Mental, a partir da atuação transversal e intersetorial dos vários atores envolvidos com o tema.

Art. 3º - A I Conferência Municipal de Saúde Mental de Poços de Caldas será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento, pelo Secretário Adjunto de Saúde.

Art. 4º - A Comissão Organizadora da I Conferência Municipal de Saúde Mental de Poços de Caldas será composta pelos seguintes membros:

- I. Adriana Carvalho;
- II. Elisângela de Souza;
- III. Gislaine Manucci;
- IV. José Luiz Alves;
- V. Sandra Helena Nardi;
- VI. Sebastião Carlos Generozo.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 9.836 - fl. 2 /

Parágrafo único. Compete à Comissão Organizadora a elaboração de Regimento Interno da Conferência Municipal, dispondo sobre a organização, funcionamento e processo de escolha dos delegados que representarão o Município na Conferência Estadual.

Art. 5º. As despesas decorrentes da realização da I Conferência Municipal de Saúde Mental de Poços de Caldas correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde e/ou Fundo Municipal de Saúde.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 31 DE MARÇO DE 2010.


PAULO CÉSAR SILVA
Prefeito Municipal


JOSÉ JÚLIO BALDUCCI
Secretário Municipal de Saúde